



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.853/25

DE 4 DE JUNHO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.328/24 de 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 360.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

4.4.90.52.02.01 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa 216 - a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 1 – Tesouro

Aplicação 110.0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082450021.2.037 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - PSB

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Despesa 2745 - a Suplementar R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

Aplicação 800.0000 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

082450021.2.039 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - PSE

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais
Despesa 5098 – a Suplementar R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos 1 – Tesouro
Aplicação 500.0005 – FMAS – Fundo Mun. Assist. Social

A SUPLEMENTAR – R\$ 360.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo

Despesa 251- a Anular R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO

Aplicação 110.0000 – GERAL

041220004.2.093 - MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo

Despesa 567- a Anular R\$ 105.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO

Aplicação 110.0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220021.2.021 - MANUT. SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Despesa 3562 - a Anular R\$ 55.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa 3627 - a Anular R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO

Aplicação 500.0005 – FMAS – Fundo Mun. Assist. Social

082450021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REF. EM UNID. ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações

Despesa 4130 - a Anular R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO

Aplicação 500.0005 – FMAS – Fundo Mun. Assist. Social

4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações

Despesa 4132 - a Anular R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Aplicação 500.0049 – BL PSB FNAS

082450021.2.037 – SERV. SOCIOASSISTENCIAIS - PSB

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Despesa 4418 – a Anular R\$ 30.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa 4456 - a Anular R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 1 – Tesouro

Aplicação 500.0005 – FMAS – Fundo Mun. Assist. Social

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa 4472 - a Anular R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 5 – Federal

Aplicação 500.0049 – FNAS – PSB

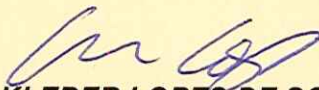
A ANULAR – R\$ 360.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

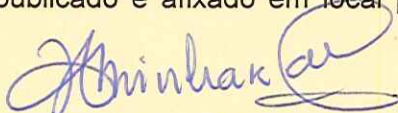
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 4 de junho de 2025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito